



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

23/02/2022

Jornal AMP

Página 393

Edição 2462

Luiz
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4802/2022

Data 22/02/2022

Súmula. Concede auxílio de deslocamento as servidoras Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17 e 22/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento as servidoras Municipais, sendo as que seguem, já nas lotações em que se encontram:

Cargo: Professor

Mat.	Nome	Lotação
959-8/1	Elisangela Cristina Simon	Escola Mun. De Campo João Mello de Moraes
956-3/1	Keila Patricia Dario Mocelin	Centro Municipal de Educação Infantil Anaju

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 41 § I. a) e b) da Lei Municipal nº 1742/2018.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 11 de julho a 22 de julho.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal